

**SINACOS - SINDICATO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE REGIONAL DE CHAPADINHA - MA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O presidente do SINACOS - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde Regional de Chapadinda-Ma.No uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria dos agentes comunitários de saúde com abrangência intermunicipal e base territorial nos municípios de: Chapadinda, Mata Roma, Anapurus, Buriti, Duque Bacelar, Brejo, Milagres do Maranhão, Santa Quitéria, São Bernardo, Magalhães de Almeida, Santana do Maranhão, Água Doce, Paulino Neves, Tutóia e Araióses, do Estado do Maranhão, para participar da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 27 de Janeiro de 2017, as 08:30 horas, em primeira convocação as 09:00 horas em segunda e última convocação, de acordo com o art. 14º parágrafo primeiro. **LOCAL:** Praça Paulo Gomes, Bairro Centro, Tropical Clube, Magalhães de Almeida- MA. **ORDEM DO DIA:** 1) Exposição dos Serviços Prestados no Ano de 2016; 2) Prestação de Contas do ano de 2016; 3) Eleição, Apuração e posse da nova diretoria e Conselho Fiscal para os anos 31/01/2017 à 31/01/2020. **DO PROCESSO ELEITORAL:** O período do registro de Chapa é de 20 (vinte) dias, a partir da presente data; iniciado-se em 27 de Dezembro de 2016, e findando 13 de janeiro de 2017, em atendimento ao art. 78.I,II e II do estatuto Social; Tem direito a voto e/ou candidatura os associados que estiverem em dias com suas obrigações estatutária, mormente as contidas nos arts. 73 e 74 do Estatuto Social; Os registros de chapas deverão conter numero, RG, CPF, e PASEP e os mesmos em dia com a receita federal. Serão feitos na Secretaria da Entidade Sindical, situado à Avenida Oliveira Roma, S/N, Centro, Chapadinda-Ma, no piso superior do prédio da loja Novo Mundo, na sala 12, de segunda a Sexta feira,(exceto aos feriados) de 08:00 às 12:00 hrs; e de 14:00 às 18:00 hrs. Em caso de eventual empate na apuração dos votos haverá nova Eleição no prazo Maximo de 1 (uma) hora após o encerramento da apuração dos votos. Chapadinda - Ma 26 de Dezembro de 2016. **JOSIVALDO AROUCHE CARDOSO** - Presidente do Sindicato.

SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDJUS/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDJUS/MA. O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA, CNPJ nº11. 013.026/0001-90, com sede em São Luís - MA na Rua das Cajazeiras, 43, Centro, CEP; 65.015-080, neste ato representado por seu Presidente Anibal da Silva Lins. **CONVOCA** todos os seus filiados membros da categoria profissional de servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para participar das Assembleias Gerais Regionais de Alteração Estatutária do SINDJUS/MA, com a seguinte Ordem do Dia: 1) Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação - O SINDJUS/MA é composto dos seguintes órgãos de deliberação: I - Assembleia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal; IV - Conselho de Representantes Sindicais Regionais. 2) Alteração do Artigo 4º do Estatuto Social, no Parágrafo 2º, que passará a vigorar com a seguinte redação - Os ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes Sindicais Regionais e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos respectivos mandatos poderão concorrer a apenas uma reeleição para o mesmo cargo. 3) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, no Parágrafo 2º, que passará a vigorar acrescido com a seguinte redação: - Para todos os fins de direito, entende-se por servidores da Justiça do Estado do Maranhão todos os ocupantes dos seguintes cargos: a) Auxiliar de Serviços Operacionais, Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário, Comissário de Justiça da Infância e Juventude, Oficial de Justiça e Analista Judiciário, cargos de provimento efetivo listados no Anexo II da Lei do Estado do Maranhão nº 8715:2007; b) Depositário, Distribuidor e Escrivão de Serventia Judicial, cargos de provimento efetivo

listados na Lei Complementar do Estado do Maranhão nº 125/2009; c) Servidores não efetivos ocupantes dos cargos em comissão de Chefia, Assessoramento e Direção do Poder Judiciário do Estado do Maranhão; d) Servidores aposentados e pensionistas. 4) Alteração do Artigo 12 do Estatuto Social, acrescentando os seguintes incisos: XII - Secretaria de Formação Política; XIII - Secretaria de Relações Sindicais; XIV - Secretaria de Saúde e Assuntos Previdenciários; XV - Secretaria de Mobilização e Articulação Regional; XVI - Secretaria de Convênios. 4) Alteração da redação do CAPÍTULO V, que passará a contar com os seguintes novos artigos para descrever as atribuições das novas secretarias: **PRIMEIRO NOVO ARTIGO** - Compete à Secretaria de Formação Política: I - Implementar a política formação sindical da categoria; II - Manter setores responsáveis pela educação sindical e pela promoção de estudos sobre a situação social, econômica e política dos trabalhadores e ainda por estudos técnicos, pesquisas e documentação, socializando as informações disponíveis; III - Planejar, executar e avaliar as atividades estruturais de educação sindical como cursos, seminários, encontros, etc; IV - Manter cadastro atualizado dos participantes de encontros, enviando publicações e correspondências; V - Coordenar a elaboração de cartilhas, documentos e outras publicações relacionadas à área de atuação; VI - Apresentar relatório anual de suas atividades à Diretoria. **SEGUNDO NOVO ARTIGO** - Compete à Secretaria de Relações Sindicais: I - Promover relações e intercâmbio de experiência com outras entidades sindicais e associativas; II - Propor à Diretoria Executiva a celebração de termos de cooperação com outras entidades sindicais e associativas locais, nacionais e internacionais; III - Responder pela sua Diretoria junto a outros órgãos de classe e entidades sindicais; IV - Acompanhar a tramitação dos projetos de lei de interesse da categoria, mantendo entendimento com parlamentares e outras autoridades envolvidas na matéria, objetivando a aprovação daqueles que estejam de acordo com as finalidades do SINDJUS/MA; V - Manter organizado e atualizado um cadastro de entidades de classe coirmãs, associações e sindicatos, federações e confederações e centrais sindicais, mantendo sempre que necessário contato com as mesmas; **TERCEIRO NOVO ARTIGO** - Compete à Secretaria de Saúde e Assuntos Previdenciários: I - Incentivar a organização e a representação sindical dos aposentados e pensionistas representados pelo SINDJUS/MA; II - Coordenar e desenvolver as atividades pertinentes aos interesses previdenciários dos sindicalizados; III - Orientar e esclarecer os sindicalizados quanto aos problemas relacionados às suas aposentadorias e pensões; IV - Promover e participar de eventos relacionados à condição dos aposentados e pensionistas, visando à melhoria de suas aposentadorias e pensões; V - Desenvolver estudos e pesquisas em todas as áreas e aspectos que envolvam direta ou indiretamente a saúde biopsíquica dos sindicalizados, com ênfase no contexto social onde se inserem, em particular, o do trabalho; VI - Promover debates, simpósios, mesas redondas, cursos, congressos, seminários sobre saúde e suas relações com o trabalho, com o objetivo de elevar o nível de consciência da categoria sobre as causas perturbadoras de sua saúde, bem como sobre assistência médica; VII - Manter bancos de dados estatísticos dos motivos do afastamento por doenças e acidentes de trabalho; VIII - Fornecer os subsídios necessários à Diretoria e Assembleias Gerais, para através de negociação coletiva, eliminar ou diminuir os agentes perturbadores da saúde biopsíquica dos sindicalizados; IX - Fornecer os subsídios da área de saúde, para defesa dos sindicalizados em todas as áreas e assistindo-os perante os departamentos médicos dos órgãos públicos e entidades privadas, sempre que necessário; X - Manter a categoria informada, através da imprensa do SINDJUS/MA, de tudo o que diz respeito à sua saúde; **QUARTO NOVO ARTIGO** - Compete à Secretaria de Mobilização e Articulação Regional: I - Organizar e coordenar a realização de atos públicos, passeatas, protestos e outras formas de manifestação em defesa dos interesses da categoria; II - Organizar e coordenar a realização dos eventos do Conselho de Representantes Regionais do SINDJUS/MA, constantes do Planejamento Estratégico da Diretoria Executiva; III - Planejar, executar e propor as campanhas de sindicalização nos diversos locais de trabalho. **QUINTO NOVO ARTIGO** - Compete à Secretaria de Convênios: I - Analisar



as propostas de convênios encaminhadas ao SINDJUS/MA; II - Emitir parecer sobre as propostas de convênio encaminhadas para decisão da Diretoria Executiva; III - Coordenar e supervisionar todos os convênios e Serviços Assistenciais. 5) Alteração do Artigo 27 do Estatuto Social, Parágrafo 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação: - Em cada regional serão eleitos no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) Representantes Sindicais e seus mandatos coincidirão com os mandatos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. 6) Alteração do Artigo 56 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: - Compete ao Conselho de Representantes Sindicais Regionais: a) Constituir a Comissão de Ética do SINDJUS/MA para apurar faltas cometidas por sócios, ou diretores, e que podem resultar na imposição de quaisquer penalidades estabelecidas nos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 53 deste Estatuto; b) Implementar a política de formação sindical do SINDJUS/MA; c) - Aprovar o planejamento estratégico anual do SINDJUS/MA; d) Organizar o funcionamento dos Núcleos das Carreiras. Parágrafo Único: O Conselho de Representantes Sindicais Regionais se reunirá pelo menos duas vezes ao ano, por convocação do presidente do SINDJUS/MA. 7) Alteração do Artigo 60 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: - Será ADVERTIDO, sempre de forma escrita, o filiado que: a) desobedecer aos preceitos deste Estatuto, Regimentos ou Normas Internas; b) desrespeitar os dirigentes das diversas instâncias do Sindicato, ou os funcionários da entidade, quando no exercício de suas funções; e c) falar em nome do Sindicato sem estar devidamente autorizado; 8) Alteração do Artigo 61 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: - Será SUSPENSO o filiado que: a) desrespeitar as decisões das instâncias deliberativas; b) macular a imagem da entidade sindical; c) conduzir-se de forma inconveniente nas dependências ou eventos da entidade: c) reincidir no previsto no Artigo 60 deste parágrafo. 9) Alteração do Artigo 62 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: - Será EXCLUÍDO o filiado que: a) lesar o patrimônio material do Sindicato; b) reincidir no previsto no inciso II deste parágrafo; c) promover lutas corporais nas dependências, ou eventos promovidos pelo SINDJUS-MA; d) agredir fisicamente dirigentes ou empregados do Sindicato, quando no exercício da função; e) encabeçar, estimular ou participar de movimentos que conduzam ao fracionamento da classe ou do sindicato, incitando ações paralelas, como a criação de outra entidade sindical concorrente. 10) Alteração do Capítulo XIII do Estatuto Social, que passará a vigorar a redação "Comissão de Ética" em lugar da expressão "Comissão de Sindicância". As assembleias serão realizadas nos dias, horários e locais abaixo listados: A) Em Pinheiros-MA, no dia 16 de janeiro de 2017, no Fórum de Pinheiro, Praça José Sarney, s/nº. - Centro. CEP: 65200-000, às 11 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores lotados nas cidades da Regional VI, e às 12 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da Regional VI (Pinheiro, Viana, Matinha, Penalva, São João Batista, São Vicente Ferrer, Cajapió, São Bento, Palmeirândia, Bequimão, Mirinzal, Cedral, Cururupu, Bacuri, Santa Helena, Turiaçu, Cajari, Perimirim, Guimaraes e Olinda Nova do Maranhão). B) Em Santa Helena - MA, no dia 16 de janeiro de 2016, no Fórum de Santa Helena, Praça José Sarney, s/nº. - Centro. CEP: 65200-000, às 15 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional VI, e às 16 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da Regional VI (Pinheiro, Viana, Matinha, Penalva, São João Batista, São Vicente Ferrer, Cajapió, São Bento, Palmeirândia, Bequimão, Mirinzal, Cedral, Cururupu, Bacuri, Santa Helena, Turiaçu, Cajari, Perimirim, Guimaraes e Olinda Nova do Maranhão). C) Em Viana, no dia 17 de janeiro de 2017, no Fórum de Viana, na Rua Antônio Lopes, nº. 593 - Centro. CEP: 65.215-000 às 08 horas, em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 09 horas, em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da Regional VI (Pinheiro, Viana, Matinha, Penalva, São João Batista, São Vicente Ferrer, Cajapió, São Bento, Palmeirândia, Bequimão, Mirinzal, Cedral, Cururupu, Bacuri,

Santa Helena, Turiaçu, Cajari, Perimirim, Guimaraes e Olinda Nova do Maranhão). D) Em Arari no dia 17 de janeiro, no Fórum de Arari, na Rua João Inácio Garcia, nº. 100 - Centro. CEP: 65.480-000, às 13 horas primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 14 horas, em segunda convocação com qualquer número de servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional VII (Santa Inês, Bom Jardim, Zé Doca, Governador Nunes Freire, Santa Luzia do Paruá, Pindaré Mirim, Monção, Arari, Vitoria do Mearim, Santa Luzia, Maracaçume, Candido Mendes, Godofredo Viana, Luís Domingues e Caerutapera). E) Vitoria do Mearim, no dia 17 de janeiro de 2017, no Fórum de Vitoria do Mearim, as 16 horas em primeira convocação, ou, não se alcançando o quórum legal e estatutário, as 17 horas em segunda convocação com qualquer número de servidores do Poder Judiciário do Maranhão número de servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional VII (Santa Inês, Bom Jardim, Zé Doca, Governador Nunes Freire, Santa Luzia do Paruá, Pindaré Mirim, Monção, Arari, Vitoria do Mearim, Santa Luzia, Maracaçume, Candido Mendes, Godofredo Viana, Luís Domingues e Carutapera). F) Em Zé Doca no dia 18 de janeiro, no Fórum de Zé Doca, na Avenida Coronel. Stanley Fortes Batista, s/nº. - Centro. CEP.: 65.365-000, as 08 horas primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 09 horas, em segunda convocação com qualquer número de servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional VII (Santa Inês, Bom Jardim, Zé Doca, Governador Nunes Freire, Santa Luzia do Paruá, Pindaré Mirim, Monção, Arari, Vitoria do Mearim, Santa Luzia, Maracaçume, Candido Mendes, Godofredo Viana, Luís Domingues e Carutapera). G) Em Santa Inês no dia 18 de janeiro de 2017, no Fórum de Santa Inês, na Rua do Bambu, nº. 689 - Centro. CEP: 65.300-000 às 12 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da regional VII (Santa Inês, Bom Jardim, Zé Doca, Governador Nunes Freire, Santa Luzia do Paruá, Pindaré Mirim, Monção, Arari, Vitoria do Mearim, Santa Luzia, Maracaçume, Candido Mendes, Godofredo Viana, Luís Domingues e Carutapera) e às 13 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; H) Vitorino Freire - Ma, no dia 18 janeiro de 2017, no Fórum de Vitorino Freire, às 17 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da regional VII (Santa Inês, Bom Jardim, Zé Doca, Governador Nunes Freire, Santa Luzia do Paruá, Pindaré Mirim, Monção, Arari, Vitoria do Mearim, Santa Luzia, Maracaçume, Candido Mendes, Godofredo Viana, Luís Domingues e Carutapera) e às 18 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; I) Bacabal - MA, no dia 19 de janeiro de 2017, no Fórum de Bacabal, na Rua Manuel Alves de Abreu, 1, Bacabal - MA, 65700-000, às 08 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional V (Bacabal, Pio XII, São Luis Gonzaga, São Mateus, Olho Da Água Das Cunhas, Lago Da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Altamira do Maranhão e Lago Verde) e às 09 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; J) Em Lago da Pedra no dia 19 de janeiro de 2017, no Fórum de Lago da Pedra, na Rua Ilário Sales Neto, 177 - Centro, Lago da Pedra - MA, 65715-000, as 12 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional V (Bacabal, Pio XII, São Luis Gonzaga, São Mateus, Olho Da Água Das Cunhas, Lago Da Pedra, Paulo Ramos, Vitorino Freire, Altamira do Maranhão e Lago Verde) e às 13 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; K) Em Santa Luzia - Ma, no dia 19 janeiro de 2017, no Fórum de Santa Luzia, na Rua Mendes Júnior, nº. 332 - Centro. CEP: 65.390-000 às 17 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da regional VII (Santa Inês, Bom Jardim, Zé Doca, Governador Nunes Freire, Santa Luzia do Paruá, Pindaré Mirim, Monção, Arari, Vitoria do



Mearim, Santa Luzia, Maracaçume, Candido Mendes, Godofredo Viana, Luis Domingues e Caerutapera) e às 18 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; L) Em Açailândia - MA no dia 20 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça de Açailândia, na Rua José de Souza, 1 - Tropical, Açailândia - MA, 65907-230; às 13 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IV (Imperatriz, Carolina, Estreito, Porto Franco, Montes Altos, Sítio Novo, Amarante, João Lisboa, Açailândia, Itinga, Buriticupu, Arame e Senador La Roque) e às 14 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; M) Em João Lisboa - MA no dia 23 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça de João Lisboa, na Rua Tiradentes, João Lisboa - MA, 65922-000 às 08 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IV (Imperatriz, Carolina, Estreito, Porto Franco, Montes Altos, Sítio Novo, Amarante, João Lisboa, Açailândia, Itinga, Buriticupu, Aram e Senador La Roque) e às 09 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; N) Em Imperatriz - MA no dia 23 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça de Imperatriz, na Rua Rui Barbosa, s/n - Centro, Imperatriz - MA, 65900-330; às 12 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IV (Imperatriz, Carolina, Estreito, Porto Franco, Montes Altos, Sítio Novo, Amarante, João Lisboa, Açailândia, Itinga, Buriticupu, Arame e Senador La Roque) e às 13 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; O) Em Porto Franco - MA no dia 23 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça de Porto Franco, às 17 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IV (Imperatriz, Carolina, Estreito, Porto Franco, Montes Altos, Sítio Novo, Amarante, João Lisboa, Açailândia, Itinga, Buriticupu, Aram e Senador La Roque) e às 18 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; P) Em Estreito no dia 24 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça de Estreito, na Rua Maranhão, 138, Estreito - MA, 65975-000; às 08 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IV (Imperatriz, Carolina, Estreito, Porto Franco, Montes Altos, Sítio Novo, Amarante, João Lisboa, Açailândia, Itinga, Buriticupu, Arame e Senador La Roque) e às 09 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; Q) Em Carolina no dia 24 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça de Carolina, na Av. Elias Barros, s/nº. - Alto da Colina. CEP: 65.980-000; às 12 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IV (Imperatriz, Carolina, Estreito, Porto Franco, Montes Altos, Sítio Novo, Amarante, João Lisboa, Açailândia, Itinga, Buriticupu, Arame e Senador La Roque) e às 13 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; R) Em Balsas - MA no dia 25 de janeiro de 2017, no Fórum: Av. Jamildo, s/nº. - Potosi. CEP: 65.800-000 Balsas-MA, às 08 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional XI (Balsas, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, Simbaíba, Loreto, Benedito Leite, Fortaleza dos Nogueiras, Mirador, São Raimundo das Mangabeiras, Grajaú, São João dos Patos, Barão de Grajaú, Buriti Bravo, Colinas, Paraibano, Pastos Bons, Passagem Franca, Riachão, Nova Iorque, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão e Sucupira do Norte) e às 09 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional. S) Em Grajaú no dia 25 de janeiro de 2017, às 15 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional XI (Balsas, Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, Simbaíba, Loreto, Benedito

Leite, Fortaleza dos Nogueiras, Mirador, São Raimundo das Mangabeiras, Grajaú, São João dos Patos, Barão de Grajaú, Buriti Bravo, Colinas, Paraibano, Pastos Bons, Passagem Franca, Riachão, Nova Iorque, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão e Sucupira do Norte) e às 16 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; T) Em Barra do Corda - MA no dia 26 de janeiro de 2017 no Fórum de Justiça de Barra do Corda, na Praça Maranhão Sobrinho, s/nº. - Centro. Cep. 65.950-000 às 08 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional VIII (Presidente Dutra, Barra do Corda, São Domingos, Fortuna, Governador Eugenio Barros, Dom Pedro, Tuntum, Santo Antonio dos Lopes e Graça Aranha) e às 09 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional. U) Em Presidente Dutra no dia 26 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça de Presidente Dutra, na Rua Presidente Castelo Branco, s/nº. - Centro. CEP: 65.760-000, às 12 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional VIII (Presidente Dutra, Barra do Corda, São Domingos, Fortuna, Governador Eugenio Barros, Dom Pedro, Tuntum, Santo Antonio dos Lopes e Graça Aranha) e às 13 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; V) Em Tuntum no dia 26 de janeiro de 2017, às 16 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional VIII (Presidente Dutra, Barra do Corda, São Domingos, Fortuna, Governador Eugenio Barros, Dom Pedro, Tuntum, Santo Antonio dos Lopes e Graça Aranha) e às 17 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; X) Em Pedreiras - MA no dia 27 de janeiro de 2017 no Fórum de Pedreiras, na Rua das Laranjeiras, s/nº. - Goiabal. CEP: 65.725-000, às 08 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional III (Pedreiras, Lima Campos, Esperantinópolis, Poção de Pedras, Igarapé Grande, Lago do Junco e Joselândia) e às 09 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional. Z) Em Timom - MA, no dia 30 de janeiro de 2017, no Fórum de Timon na Rua Drª. Elizete de Oliveira Farias, s/nº. - Parque Piauí. CEP: 65.631-230, às 08 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional II (Caxias, Timon, Matões, Parnarama, Coelho Neto, Aldeia Altas, Duque Bacelar, Afonso Cunha, Codó, Coroatá e Timbiras) e às 09 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; A) Em Caxias - MA, no dia 30 de janeiro de 2017, no Fórum de Caxias na Av. Norte-Sul, s/nº. - Campo de Belém. CEP: 65.609-005 às 13 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional II (Caxias, Timon, Matões, Parnarama, Coelho Neto, Aldeia Altas, Duque Bacelar, Afonso Cunha, Codó, Coroatá e Timbiras) e às 14 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; B) Em Codó - MA, no dia 30 de janeiro de 2017, no Fórum de Justiça, Rua João Ribeiro, nº. 3132 - São Sebastião. CEP: 65.400-000 às 17 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional II (Caxias, Timon, Matões, Parnarama, Coelho Neto, Aldeia Altas, Duque Bacelar, Afonso Cunha, Codó, Coroatá e Timbiras) e às 18 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional. C) Em Chapadinha 31 de janeiro de 2017, no Fórum de Chapadinha na Rua Avenida Coronel Pedro Mata, s/nº. - Centro. CEP: 65.500-000; às 08 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IX (Chapadinha, Tutóia, Arajoses, São Bernardo, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, Urba-



no Santos, Mata Roma, Anapurus, São Benedito do Rio Preto, Vargem Grande, Buriti, Nina Rodrigues, Itapecuru Mirim e Brejo) e às 09 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; D) Em Itapecuru Mirim -Ma 31 de janeiro de 2017, no Fórum de Chapadinha na Rua Avenida Coronel Pedro Mata, s/nº. - Centro. CEP: 65.500-000 às 13 horas em primeira convocação com a maioria dos servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional IX (Chapadinha, Tutóia, Araióses, São Bernardo, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, Urbano Santos, Mata Roma, Anapurus, São Benedito do Rio Preto. Vargem Grande, Buriti, Nina Rodrigues, Itapecuru Mirim e Brejo) e às 14 horas em segunda convocação com os servidores presentes do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas comarcas da referida Regional; E) Em Barreirinhas - Ma, no dia 01 de fevereiro de 2017, no Fórum de Barreirinhas na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho s/n Centro, as 08 horas em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 09 horas, em segunda convocação, com qualquer número de servidores lotados na referida regional; F) Rosário - Ma, no dia 01 de fevereiro de 2017, no Fórum de Rosário na Rua Urbano Santos, s/n Centro, CEP 65.1000.000, as 13 horas em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 14 horas, em segunda convocação, com qualquer número de servidores; G) Em São Jose de Ribamar dia 02 de janeiro de 2017, no Fórum de São Jose de Ribamar às 12 às horas, em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 13 horas, em segunda convocação, com qualquer número de servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional I (São Luis, São José De Ribamar, Paço Do Lumiar, Icatu, Alcântara e Raposa); H) Em São Luis-Ma no dia 04 de fevereiro de 2017, na Sede Social e Recreativa do SINDJUS/MA sito na Estrada da Raposa Cumbique, Raposa/MA, CEP: 65.138-000; às 09 horas, em primeira convocação, ou, não se alcançado o quórum legal e estatutário, às 10 horas, em segunda convocação, com qualquer número de servidores do Poder Judiciário do Maranhão lotados nas cidades da Regional I (São Luis, São José De Ribamar, Paço Do Lumiar, Icatu, Alcântara e Raposa). Os servidores do Poder Judiciário do Maranhão, filiados ao SINDJUS/MA, eventualmente lotados em outras cidades não relacionadas acima ou em trânsito poderão votar em uma das cidades onde ocorrerá a assembleia, vez que, para controle, serão distribuídos crachás e consignadas assinaturas em lista para que não haja duplicidade de votação. São Luis/MA, 27 de Dezembro de 2016. ANÍBAL DA SILVA LINS - Presidente SINDJUS/MA.

DECRETOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA-MA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2016. Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais do ex-prefeito David Pereira de Carvalho, referentes ao exercício financeiro de 2004. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo: Considerando que nos termos do art. 31 da Constituição Federal compete à Câmara Municipal o julgamento das contas do Poder Executivo; Considerando que o Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no processo nº 3120/2006, emitiu parecer prévio pela desaprovação das contas do exercício financeiro de 2004 e, paralelamente, expediu um acórdão no mesmo sentido; Considerando que é nulo o julgamento efetuado em sessão do dia 06/12/2010, por violação frontal do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, ex vi das Súmulas 346 e 473 do STF; Considerando que, a partir de nova análise minuciosa, verificou-se que o gestor municipal cometeu apenas irregularidades formais, sem dolo ou má-fé e sem prejuízo ao erário ou qualquer outro ato de improbidade administrativa; Considerando que em sessão do dia 22/12/2016, esta Casa Legislativa, composta de 13 vereadores, rejeitou o Parecer Prévio e o Acórdão do TCE, por 09 votos a favor da aprovação das contas e 03 votos a favor da rejeição; Art. 1º - Fica aprovada por maioria de 2/3 a

Prestação de Contas referente ao exercício de 2004 da responsabilidade do ex-prefeito David Pereira de Carvalho e, consequentemente, rejeitados o Parecer Prévio nº 42/2008 e o Acórdão nº 114/2008 do Tribunal de Contas do Estado. Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, revogado o Decreto Legislativo nº 01, de 06/12/2010 e demais disposições em contrário. Parnarama, 22 de dezembro de 2016. **VEREADOR PAULO RODRIGUES DA SILVA** - Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE LAGO AÇU-MA

TERMO DE DECRETO DE ADIAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO. DECRETO 013/2016 - GP. A Prefeita Municipal de Conceição de Lago Açu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais Decreta o adiamento da homologação do Concurso Público para provimento de cargos na Administração Direta do Município de Conceição do Lago Açu-MA, realizado conforme Edital de Publicação nº 001/2016 em 22 de Maio do corrente ano. Conceição do Lago-Açu/MA, 19 de dezembro de 2016. **MARLY DOS SANTOS SOUSA** - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETO Nº 025/2016. AMARANTE DO MARANHÃO (MA), 16 DE JUNHO DE 2016 "Dispõe sobre a reintegração de Funcionário(a) Público no Serviço Público Municipal e da e dá outras providências". A Prefeita Municipal de Amarante do Maranhão, no uso de suas atribuições, e Considerando o que dispõe o art. 5º, inc. LV e art. 37, II da Constituição Federal. Considerando que a Servidora foi exonerada sem justa causa e sem a instauração de qualquer processo administrativo ou formalização da exoneração; Considerando que a administração pública pode anular seus próprios atos, quanto este estiver revestido de vício; Considerando as informações do Departamento Pessoal, documentos e parecer. **DECRETA: Art.1º - A Reintegração no Serviço Público deste Município da Funcionária Pública MARIA DE JESUS FERRAZ DA MOTA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE, na qualidade de servidora efetiva e estável. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESEIS. ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO** - Prefeita do Município de Amarante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA

DECRETO Nº 132, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2016. "DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE ESTABILIDADE EXCEPCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO". CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei nº 10/2001 - Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 65, inciso XIX; CONSIDERANDO o Art. 19 da Constituição Federal, estabelecido nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; CONSIDERANDO que o referido servidor já se encontrava no desempenho de cargo público na administração direta municipal, no período anterior a CF/88; RESOLVE: Art. 1º - Efetivar a Servidora REGINA DE PINHO PEREIRA, Matrícula nº 317-1, CPF: 762.788.163-34; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário; GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA, NO ESTADO DO MARANHÃO, **JOSÉ LEANE DE PINHO BORGES** - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 133, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2016."DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE ESTABILIDADE EXCEPCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO". CONSIDERANDO o estabelecido pela Lei nº 10/2001 - Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 65, inciso XIX;

